PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.207

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, para os fins nesta especificados.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, objetivando a participação do Município no SISTEMA ESTADUAL INTEGRADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, previsto no Decreto Estadual n. 35.673, de 14.09.92.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica, outrossim, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado :

I - receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais; e

II - abrir créditos suplementares especiais ao Orçamento nos valores liberados pelo Ajuste e seus Termos Aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentária Municipal.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 23 de dezembro de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Pu

blicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da efeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,

Diretor de Secretaria